

***PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º
06/2017, de autoria do Deputado AUGUSTO FERRAZ.***

***Nos Termos do artigo 91, I do Regimento Interno,
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para exame e parecer preliminar de sua admissibilidade.***

Em: 03.8.2017.



Deputado BELARMINO LINS

2º Vice-Presidente